

DECRETO Nº 02/2026 – GP/SJC

Dispõe sobre a antecipação e/ou ponto facultativo dos dias de Carnaval no âmbito do Município de São João do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Carnaval é data tradicionalmente comemorada em todo o país, com grande participação popular;

CONSIDERANDO que diversos municípios brasileiros adotam a prática de antecipar ou declarar ponto facultativo nos dias de Carnaval, visando à organização dos serviços públicos e à participação da população nas festividades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval)** e **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)**, e a **manhã da quarta-feira de cinzas, até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2026**, ficando o expediente suspenso nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais.

Art. 2º Os serviços essenciais, como saúde, limpeza urbana, e outros considerados indispensáveis, funcionarão em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 13 de fevereiro de 2026.

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional

